



Uma aposentadoria digna.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT**

Av. Planalto, 410 – Centro, CEP: 78635-000

Água Boa/MT Tel.: (66) 3468-6448

E-Mail: aguaprevi@hotmail.com

**OFÍCIO Nº 023/2025 – AGUAPREVI**

Água Boa - MT, 07 de abril de 2025

À Câmara Municipal de Água Boa – MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 311/2025  
Data: 07/04/2025 - Horário: 15:16  
Administrativo

*Andréa Mignoso*  
Matricula: 0000

**Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 024/2025, sobre nova sede do AGUAPREVI**

Em que pese o requerimento n.º 024/2025, de autoria do excelentíssimo vereador, Heronides Silveira Junior, em Coautoria com os vereadores, Josi Paúia Koch Oliveira de Souza e Renato Beraldo da Silva, segue resposta aos questionamentos abaixo;

**a) Os motivos que levaram o ÁGUA-PREVI a sair do prédio da Prefeitura:**

Inicialmente, destacamos que a sede anteriormente cedida pela Prefeitura Municipal já não atendia às necessidades funcionais do órgão. O espaço físico era insuficiente, com constante ruído por estar situada em corredor de acesso interno, o que comprometia significativamente a concentração dos servidores e o bom atendimento ao público, em especial aos segurados – ativos e inativos.

O ÁGUA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa – MT, criado no ano de 1998, possui aproximadamente 110 milhões de reais aplicados em diversos investimentos, atualmente conforme o Índice de Saúde Previdenciária 2024 – ISP, encontra-se como um RPPS de pequeno porte, o ÁGUA-PREVI, buscar alçar voos mais altos, passando a compor um RPPS de médio porte, para isso precisa cumprir

algumas metas, sendo uma delas aderir ao programa Pró-Gestão RPPS, que possui diversas vantagens, podendo citar algumas delas abaixo;

- **Melhora na gestão:** O programa ajuda a organizar atividades, fluxos e processos.
- **Aumento da produtividade:** A certificação incentiva a adoção de boas práticas de gestão, o que aumenta a produtividade.
- **Redução de custos:** A certificação ajuda a reduzir custos e retrabalho.
- **Transparência:** O programa permite maior facilidade e transparência no acesso à informação.
- **Reconhecimento no mercado:** O programa reconhece e incentiva os RPPS que adotam boas práticas de gestão.
- **Valorização institucional:** A certificação fortalece a confiança dos segurados e parceiros.
- **Eficiência na gestão de recursos:** A certificação garante que as aplicações financeiras sejam realizadas com segurança e responsabilidade.
- **Governança e transparência:** O programa promove uma gestão mais eficiente e responsável nos recursos previdenciários.
- **Aumento da motivação:** O programa aumenta a motivação por parte dos colaboradores.
- **Perpetuação das boas práticas:** O programa padroniza as boas práticas.

Entretanto, para que o objetivo almejado seja alcançado é necessário um atendimento adequado e personalizado ao aposentado do ÁGUA-PREVI, não comportando o atendimento em uma sala pequena dentro da Prefeitura Municipal, que não comportava o atendimento a dois aposentados de maneira simultânea.

**b) Quanto aos valores utilizados no processo adequação da nova sede.**

Primeiramente é um importante entender como compõe os recursos previdenciários do ÁGUA-PREVI, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999. Estes recursos

somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, **para o financiamento da taxa de administração do RPPS** e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999.

Acima destacamos o financiamento da taxa de administração do RPPS, recurso este utilizado para custear toda questão administrativa pertinente a administração do RPPS, como destacado no art. 84, alínea d, da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022 do Ministério da Previdência Social, vejamos;

“art. 84

[...]

d) **poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração**, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.” [grifo nosso].

Atualmente a taxa administrativa do ÁGUA-PREVI, equivale a 3,6% calculados sobre a base de contribuição dos servidores público do exercício anterior a sua utilização, desta forma, o valor da taxa administrativa 2025, é de R\$ 1.413,157,02 (um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) anual, correspondendo a valor de R\$ 117.763,08 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos) mensal, quanto ao custo com a mudança, foi gasto R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para aquisição dos móveis, R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) com aluguel do espaço e uma média de R\$ 300,00 (trezentos reais) com o custo de energia elétrica, somando um total de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) de custo de mudança, mas que nos meses decorrentes será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais, com aluguel e energia elétrica, este custo equivale a 3,14% por cento do orçamento mensal disponível para utilização da taxa administrativa do ÁGUA-PREVI.

Cumpramos ressaltar que, ao contrário da percepção de dificuldade financeira mencionada, o AGUAPREVI figura entre os poucos regimes próprios de previdência social do Brasil com suficiência **financeira**, conforme demonstra o planejamento orçamentário para o exercício de 2025, cuja **receita estimada é de R\$ 34.297.520,00**.

(Anexo Ata Nº 001/2025 Conselho Curador no qual tratou desse mesmo assunto).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.



Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

ÁGUAPREVI

**Marcio Antonio Faoro**  
Diretor Executivo - Mat. 531.1  
Decreto Municipal nº 3530/2021

 **AGUAPREVI**

Uma aposentadoria digna.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT**

Av. Planalto nº 455, Sala 04 - Bairro Operário, CEP: 78635-000

Água Boa/MT Tel: (66) 3468-6448

E-mail: aguaprevi@hotmail.com

**ATA Nº 001/2025****REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT (AGUAPREVI).**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, na sala de Reunião do AGUAPREVI situado na Avenida Planalto nº 455, Sala 04, Bairro Operário, realizou-se a Reunião Ordinária dos membros do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa/MT (AGUAPREVI). Encontram-se presentes os membros do CONSELHO CURADOR: Lucinéia Bernardo da Silva, Liane Salete Werlang, Marineide Pereira Borges, Patrícia Aparecida Capitânio, Rodrigo Lopes Cardoso da Cunha, Salete Grewehr, Tania Maria Riboli Reichert, e o Diretor do AGUAPREVI Marcio Antônio Faoro, para deliberar sobre a pauta do dia: **Projeto de Lei Complementar nº 245**, de 24 de janeiro de 2025, que "Altera e insere dispositivos na Lei Complementar nº 192/2023, a qual dispõe sobre reestruturação do regime próprio de previdência social de Água Boa – MT e dá outras providências", protocolado pelo Poder Executivo sob o Protocolo Geral 70/2025, Data: 30/01/2025 – Horário: 09:10 Legislativo. O referido Projeto de Lei Complementar nº 245/2025, tem por objetivo alterar o artigo 64 e criar os artigos 64-A, 64-B e 64-C, que eleva o "status" do Diretor Executivo para "status de Secretário Adjunto" com subsídios de Secretário Adjunto e/ou no caso de o servidor perceber remuneração superior ao valor do cargo em comissão, este terá direito à percepção de 30% (trinta por cento) sobre o cargo comissionado; e cria o cargo de Assistente Previdenciário/40h, nível ensino médio completo, com "status de gestor" e subsídios de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) mensal. Constatando a existência de *Quórum Legal*, na forma regimental, a Presidente do Conselho Curador deu boas vindas a todos os presentes registrando falta justificada para a conselheira Gelsi Giacomolli Stein. A Presidente do Conselho Curador deu-se início à reunião, reforçando a todos os presentes que, está previsto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Curador, que o conselheiro pode perder o seu mandato se não comparecer sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou quando interpoladas no período de um ano; solicitando atenção aos recados e convocações feitas no grupo do WhatsApp "AGUAPREVI – Conselho Curador". Ressaltando que, o Conselho Curador, tem funções de deliberação superior, de acordo com o inciso I do art. 64 da LC nº 192/2023; decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal, apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na LC nº 192/2023, bem como resolver os casos omissos; previstos nos incisos IV e VI do art. 66 da LC nº 192/2023. Elucidou ao Diretor Executivo, que o Conselho Curador não tem o papel de interferir nas suas decisões, mas sim, deliberar sobre assuntos importantes, em especial a saúde financeira do AGUAPREVI a curto, médio e longo prazo. Passando para a pauta do dia, que é a deliberação do Projeto

*De Werlang, Salete Grewehr, Marineide Pereira Borges, Lucinéia Bernardo da Silva, Rodrigo Lopes C. da Cunha, Marcio Antonio Faoro*

*Salete*



Uma aposentadoria digna.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA/MT**

Av. Planalto nº 455, Sala 04 - Bairro Operário, CEP: 78635-000

Água Boa/MT Tel: (66) 3468-6448

E-mail: aguaprevi@hotmail.com

de Lei Complementar nº 245/2025, que já se encontra na Comissão Única da Câmara Municipal. A Presidente passa a palavra para o Diretor Executivo Sr. Márcio Faoro, explanar sobre o referido Projeto de Lei Complementar nº 245/2025. O Senhor Marcio, iniciou suas palavras, explanando da grande demanda de serviços administrativos e operacionais no sistema informatizado que hoje tem no AGUAPREVI; e que devido essa demanda, o Poder Executivo Municipal cedeu uma servidora comissionada do Gabinete, que desenvolvia suas atividades em ambos setores. E que nesse ano de 2025, tem uma outra servidora cedida da Secretaria Municipal de Finanças, e que pode ser requerida de volta a qualquer momento. Diante dessa situação, é que está sendo criando um cargo de "Assistente Previdenciário/40h", de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo do AGUAPREVI. E que foi solicitado pelo Relator da Comissão Única da Câmara, um parecer do Conselho Curador, bem como, o impacto financeiro referente ao referido projeto de lei. A Presidente e os demais conselheiros presentes, decidem por emitir um parecer em forma Resolução, previsto no parágrafo único do art. 66 da Lei Complementar nº 192/2023. O Diretor Márcio Faoro, explanou que devido a solicitação para desocupação da sala onde estava o AGUAPREVI no prédio da Prefeitura, por parte do Poder Executivo, o AGUAPREVI alugou essa sala ampla e espaçosa, bem localizada quase de frente ao prédio da Prefeitura Municipal, facilitando o acesso aos servidores públicos; e que essa despesa de aluguel já tem dotação orçamentária prevista. Após amplas discussões sobre as despesas e saúde financeira do AGUAPREVI, fica decidido que no mês de dezembro de 2025, será solicitado ao Diretor Executivo do AGUAPREVI um Demonstrativo Físico Financeiro em forma de Balancete, de todas as receitas e despesas do AGUAPREVI, para que posteriormente o Conselho Curador possa apresentar e explanar ao Chefe do Poder Executivo, reforçando a necessidade da cedência de uma sala para o AGUAPREVI, quando for executar a ampliação do prédio da Prefeitura de Água Boa, cujo espaço hoje já está pequeno. Na sequência o Diretor Senhor Marcio, apresenta aos conselheiros o Balanço Atuarial, explanando que todos os percentuais evidenciados no plano de custeio que tem por finalidade trazer o equilíbrio financeiro e atuarial do AGUAPREVI, tendo como saldo financeiro apurado de R\$ 109.209.383,57. Nada mais tendo a tratar deu por encerrada a reunião, e esta Ata vem assinada por mim e demais presente nesta reunião ordinária.

*Duberlang, Luciméia Bernardo da Silva, Natália J. Capitanio, Sálvia Jene, Marinelys Rosaria Borges, Rogério Aboli, Rodrigo Lopes C. da Cunha, Márcio Antônio Faoro.*